

citado, em virtude deste motivo o FESPDS, informou a empresa que fizesse a retirada com urgência daquela viatura do almoxarifado da PMPA, para sua empresa, uma vez que, a entrega do objeto conforme cláusulas contratuais não seria de forma parcial e sim total, de acordo com os documentos nos autos deste procedimento.

3) Da Conclusão.

Pelo exposto, acolho a Manifestação da Consultoria Jurídica/SEGUP, e concluo que é o caso de aplicação de penalidade de Multa Compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor do bem não entregue, fundamentada no item 22 do Pregão Eletrônico nº 008/2023-FESPDS/SEGUP/PA, anexo III (Minuta do Contrato), com fundamento legal no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, à A.C.S.LTDA.

Remeto os autos à ASPOL/GAB/SEGUP, para confecção de PORTARIA, indicando resumidamente o teor da Decisão e demais encaminhamentos pertinentes para efetiva execução desta Decisão.

Publique-se,

Intime-se,

Cumpra-se.

Belém/PA, 09 de outubro de 2025

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1256885

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 4059/2025 – SCCMP/SP/DGP

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006;

Considerando os termos do Memorando nº 447/2025-CorGeral, de 25 de setembro de 2025, que anexa a sentença referente ao processo de N.º0807761-94.2021.8.14.0051;

Considerando o cumprimento do Mandado de Prisão definitiva decorrente de condenação transitada em julgado em 24 de setembro de 2025, em face do 2º SGT PM RG 28295 CELSO RONILSON DE SOUSA CARVALHO, expedido pelo juízo da Vara de Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Santarém, nos autos do processo nº 0807761-94.2021.8.14.0051;

Considerando que, após solicitação de acesso aos autos, constatou-se que o referido militar foi condenado pelo crime previsto no art. 213, §1º, do Código Penal, à pena de 11 (onze) anos e 1 (um) mês de reclusão, a ser cumprida em regime inicialmente fechado, conforme sentença proferida pelo Juiz de Direito SIDNEY POMAR FALCÃO;

Considerando que a sentença condenatória transitou em julgado em 21 de setembro de 2025, conforme certidão expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Núcleo de Movimentação Processual e Atendimento – UPJ Penal;

Considerando que, nos termos do art. 92, inciso I, alínea “b”, do Código Penal, foi imposta ao militar a pena acessória de perda do cargo público, decorrente da condenação criminal definitiva;

Considerando o parecer da Consultoria Jurídica da PMPA, constante às fls. finais do referido Memorando, que orienta a confecção de PORTARIA desvinculando o militar dos quadros da Corporação, em estrito cumprimento à decisão judicial e para devida anotação nos assentamentos funcionais (PAE Nº 2025/3394028).

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR POR DECISÃO JUDICIAL da Polícia Militar do Pará, o 2º SGT PM RG 28295 CELSO RONILSON DE SOUSA CARVALHO (CPF 637.215.382-34), Matrícula Funcional: 5765943/1, pertencente ao efetivo da 28ª Companhia Independente de Polícia Militar (Juruti)/CPR I, de acordo com os termos dos autos da Ação Ordinária, processo nº 0807761-94.2021.8.14.0051;

Art. 2º EXCLUIR o 2º SGT PM RG 28295 CELSO RONILSON DE SOUSA CARVALHO, da folha de pagamento da PMPA. Providencie o Departamento-Geral de Pessoal da PMPA;

Art. 3º Determinar ao Comandante da 28ª Companhia Independente de Polícia Militar (Juruti)/CPR I, que conforme o estabelecido no artigo nº 104 da PORTARIA nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no Aditamento ao BG Nº 078 – de 24 de abril de 2019, revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tome as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo;

Art. 4º Determinar ao Comandante da 28ª Companhia Independente de Polícia Militar (Juruti)/CPR I, o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento-Geral de Pessoal da PMPA;

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 16 de outubro de 2025.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM RG 24932

Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 1256541

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL N.º 140/2025 – CCC:

NOMEAR o 1º TEN QOPM RG 37119 SAYMONT CARVALHO FIGUEIREDO, em substituição ao CAP QOAPM RG 27198 JULIO SALGADO SOUZA, para exercer a função de fiscal do Contrato Administrativo nº 027/2025 – CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a empresa C DIAS LTDA.; MANTER o SUB TEN QOMP-0 RR RG 23267 GUILHERME SIQUEIRA TEIXEIRA, na função de fiscal substituto do contrato; Belém/PA, 16 de outubro de 2025; WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO – CEL QOPM RG 27252 DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO.

Protocolo: 1257081

PORTARIA N.º 4088/2025 – SCCMP/SP/DGP

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea “q” c/c art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o disposto no art. 36, Inciso I, da Lei nº 6.626/04; Considerando o Ofício N.º 186/2025 – DGEC, de 06 de outubro de 2025, que anexa o requerimento firmado pelo AL CFP PM ALAN FELIPE MONTEIRO ANGELIM, CPF: 963.205.752-04, RG: 4961691, no qual requer o Licenciamento a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará (PAE N.º 2025/3445931);

RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, a AL CFP PM ALAN FELIPE MONTEIRO ANGELIM, Matrícula Funcional N.º 5992687/1.

Art. 2º EXCLUIR o AL CFP PM ALAN FELIPE MONTEIRO ANGELIM da folha de pagamento da PMPA, providencie o Departamento-Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação;

Belém, 16 de outubro de 2025.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM RG 24932

Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 1256539

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N.º 079/2025–DPC–

NOMEAR O 2º TEN PM RG 44443 ODIRSON MICHEL TAVARES DA SILVA, EM SUBSTITUIÇÃO AO 1º TEN QOPM RG 40913 ANTONIO TAMASAUSKAS FILHO, COMO FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025-DPCPM, CELEBRADO ENTRE A PMPA E A EMPRESA DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.602.789/0001-01, BELÉM/PA, 16/10/2025. CÁSSIO TABARANÁ SILVA - CEL QOPM. DIRETOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS DA PMPA.

Protocolo: 1256967

PORTARIA Nº 080/2025–DPC–

NOMEAR O 3º SGT PM RG 38039 CLENILSON PENICHE GALISA, como Fiscal do CONTRATO Nº 063/2025-DPC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a empresa GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A; CNPJ Nº 77.941.490/0001-55(MATRIZ) CNPJ Nº 77.941.490/0246-82 (FILIAL). BELÉM/PA. 16/10/2025. CÁSSIO TABARANÁ SILVA - CEL QOPM. DIRETOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS DA PMPA.

Protocolo: 1256968

PORTARIA Nº 081/2025–DPC–

NOMEAR CB PM RG 41414 GLEYDSON ASSUNÇÃO DA COSTA RAMOS, COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 082/2025-DPC/PMPA, CELEBRADO ENTRE A PMPA E A EMPRESA GOHOBBY FUTURE TECHNOLOGY LTDA; CNPJ Nº 13.373.898/0001-95, BELÉM/PA. 16/10/2025. CÁSSIO TABARANÁ SILVA - CEL QOPM. DIRETOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS DA PMPA.

Protocolo: 1256969

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 3-675/25/DI/DF, contida no DOE nº 36.283 do dia 02/07/2025; Onde Lê-Se: objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Apoio à SEFA 2025). **Leia-se:** Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2025). Ordenador: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO.

Errata da PORTARIA Nº 3-1212/25/DI/DF, contida no DOE nº 36.298 do dia 15/07/2025; Onde Lê-Se: objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Apoio à SEFA 2025). **Leia-se:** Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2025). Ordenador: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO.

Errata da PORTARIA Nº 3-382/25/DI/DF, contida no DOE nº 36.279 do dia 30/06/2025; Onde Lê-Se: Servidores: SGT PM Amazai Da Silva Nascimento; MF:57232258/1 ; lotação: 28ºBPM. **Leia-se:** Servidores: SGT PM Amazai Da Silva Nascimento; MF:57232258/1; lotação: 20ºBPM. Ordenador: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO.

Errata da PORTARIA Nº 2362/25/DI/DF, contida no DOE nº 36.343 do dia 28/08/2025; Onde Lê-Se: Servidores: SGT PM Cristiano Salviano Da Silva; MF:59065072 ; lotação: GABCG **Leia-se:** Servidores: TEN PM Cristiano Salviano Da Silva; MF:59065072; lotação: GABCG. Ordenador: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO.

Errata da PORTARIA Nº 1618/25/DI/DF, contida no DOE nº 36.248 do dia 02/06/2025; Onde Lê-Se:servidores: CB PM Endrew De Oliveira Andrade; MF:6401015/1 ; lotação: 3º BME; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$1.4.611,60. **Leia-se:**servidores: CB PM Endrew De Oliveira Andrade; MF:6401015/1 ; lotação: 3º BME; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 4.611,60. Ordenador: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO.